9 PAGGOG PARA EMPREGA IMPORTAR PRODUTOS

SITUAÇÃO LEGALIZADA

É preciso que o CNPJ da empresa esteja em situação regular e que esteja incluído no objeto social a atividade de importação e exportação



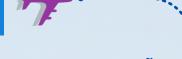
É preciso que o CNPJ da empresa esteja em situação regular e que esteja incluído no objeto social a atividade de importação e exportação

A importação acima de US\$ 3 mil tem regras específicas. Veja como reunir os documentos necessários para realizar a operação.

HABILITAÇÃO NO SISCOMEX (RADAR)

O Siscomex promove a integração das atividades de todos os órgãos gestores do comércio exterior, permitindo o acompanhamento, orientação e controle das etapas do processo exportador e importador. Uma vez a empresa constituída e legalizada, toda pessoa física ou jurídica deve comparecer a uma unidade da Receita Federal para providenciar sua habilitação para utilizar o Siscomex, também conhecida como habilitação

(ou senha) no Radar.



PEDIDO DE COTAÇÃO E DEFINIÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL

Para definir o NCM, é necessário solicitar aos fornecedores a cotação do produto e informações do pedido mínimo. O NCM possui 8 dígitos e está contido na Fatura Comercial. O Siscomex e a Receita Federal disponibilizam simuladores de tratamento tributário e administrativo das importações, no qual você poderá conferir, por meio do NCM, as alíquotas dos impostos incidentes na sua importação, como os valores de taxas seguros, administrativas alfandegárias para estimar custos do processo e as exigências para o desembaraço do produto.



A planilha de custos permite ao empresário verificar a viabilidade econômica do negócio. O preço final para o mercado interno será obtido adicionando-se ao preço FOB (free on board, ou seja, livre a bordo, o preço do produto antes de embarcar) custos como: Frete Internacional, Seguro de Transporte Internacional, Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos ndustrializados, PIS/Pasep Cofin, Despesas Bancárias, Taxas Portuárias, Taxas de Armazenagem, ICMS, Despachante Aduaneiro e Frete Interno.



Feito o contato e estabelecidas as condições de operação, o importador deve solicitar ao exportador estrangeiro a remessa de um documento que formaliza o preço praticado na operação, condição de venda (Incoterms), a modalidade de pagamento e o prazo de entrega da mercadoria, porque a qualquer época a Secretaria de Comércio Exterior (Secex) pode solicitar do importador informações ou a documentação pertinente.



Após o embarque, o exportador remete, de acordo com a modalidade de pagamento convencionada, os documentos que permitem ao importador liberar as mercadorias na alfândega brasileira. Dentre esses documentos destacamse: conhecimento de embarque, fatura comercial, certificado de origem (quando o produto for objeto de acordos internacionais), certificado fitossanitário (quando exigido pela legislação brasileira).



Para maior segurança, é importante verificar a qualidade do processo de produção e a capacidade produtiva do fornecedor. Certificados, normas de segurança, condições de investimentos, maquinário, entre informações se fazem necessárias para optar se este seria o fornecedor mais adequado para fechar negócio.



Para saber se a importação pretendida requer licenciamento, é necessário consultar o Simulador de Tratamento Administrativo de Importação do sistema do Siscomex. . Nele, você também poderá conferir quais órgãos do governo são responsáveis pela anuência.

Em caso afirmativo, ele deverá ser emitido sob a anuência do órgão brasileiro competente para analisar o tipo de produto que será importado. Caso a importação não precise do Ll, basta registrar a Declaração de Importação (DI).

> Elaboração: Unidade de Gestão Estratégica e Mercado - UGEM Responsável Técnico: Rosana Barreiros Viana **Apoio: Natalia Monte** Fonte: Portal Sebrae



SEBRAE@PA.SEBRAE.COM.BR

